



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS  
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)  
ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (CONVÊNIO PATRULHA MARIA DA PENHA E PROJETO VIOLETA ESTADUAL)

ATA DE REUNIÃO  
Nº 42/2020

Data: 27.07.2020

Horário: 16h

Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Membro da COEM**);
2. Juíza Katerine Jatahy (**Membro da COEM**);
3. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membro da COEM**);
4. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho (**Membro da COEM**);
5. Promotora Lúcia Iloizio Barros Bastos (**MPRJ**);
6. Procuradora Carla Araújo (**MPRJ**);
7. Defensora Flávia Nascimento (**DPRJ**);
8. Defensora Matilde Alonso (**DPRJ**);
9. Ten. Cel. Cláudia Moraes (**PMERJ**);
10. Delegada Sandra Ornellas (**PCERJ**);
11. Claudia Nunes (**DEAPE**);
12. Vanessa Vilela (**DEAPE**);
13. Silvia Pimentel (**DGJUR**).

A **Exma. Juíza Elen de Freitas**, membro da COEM, abre os trabalhos às 16h13min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*, e agradece a participação de todas.

Considerando que um dos objetivos desta reunião é definir as atribuições de cada Instituição no **Convênio da Patrulha Maria da Penha** a ser firmado entre o Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a **Promotora Lúcia Iloizio** e a **Defensora Flávia Nascimento** apresentam as propostas referentes as suas Instituições, as quais são consolidadas pela Sra. Cláudia Nunes, do DEAPE, no Plano de Trabalho do referido Convênio. **(Deliberação 1)**

*“5.3. Compete ao **Ministério Público**:*

*a) Colaborar com a integração de procedimentos entre a Polícia Militar e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de forma a imprimir celeridade no que se refere ao acompanhamento pela Patrulha Maria da Penha nas medidas protetivas de urgência em todo o Estado.*

*b) Requerer diretamente à Patrulha Maria da Penha da área territorial, por meio do Batalhão da Polícia Militar respectivo, o acompanhamento da*

*vítima, quando observada a necessidade de especial proteção decorrente da análise do grau de vulnerabilidade e risco da mulher em situação de violência;*

*c) Colaborar, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, em parceria com a Polícia Militar e com o demais convenientes, no acompanhamento e monitoramento do projeto Patrulha Maria da Penha com análise dos dados e indicadores dos resultados, visando seu aprimoramento;*

*d) Colaborar, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, para a capacitação dos/as policiais militares que atuarão na Patrulha Maria da Penha na área do combate e prevenção à violência contra a mulher. "*

*" Compete à **Defensoria Pública (DPERJ)**:*

*a) Verificada a necessidade de acompanhamento da Vítima com MPU deferida, o órgão de assistência às vítimas, poderá oficial ao Batalhão da PM da área, por e-mail, solicitando a inclusão da assistida no programa, devendo anexar a cópia da decisão judicial de deferimento da medida protetiva de urgência;*

*b) Estabelecer um canal de comunicação ágil e direto, entre o órgão da Defensoria Pública e o Batalhão de Polícia Militar responsável pela respectiva área territorial, para encaminhamentos, orientações e suporte técnico aos/às patrulheiros/as;*

*e) Colaborar para a capacitação dos/as policiais militares que atuarão na Patrulha Maria da Penha na área do combate e prevenção à violência contra a mulher. "*

Na oportunidade, a **Promotora Lúcia Iloizio** destaca a necessidade de instaurar um procedimento interno no MPRJ sobre essas tratativas e solicita o envio de Ofício/e-mail ao Procurador Geral para formalizar a celebração do respectivo Convênio. **(Deliberação 2)**

Esclarece ainda, que o contato do responsável pelos convênios do Ministério Público é o Sr. Diogo Marques Rezende [REDACTED] /Telefone: 2215-7549).

A **Sra. Cláudia Nunes**, do DEAPE, informa que a Defensoria Pública já encaminhou os documentos, e, no momento, estão sendo conferidos pela equipe do DEAPE.

Em prosseguimento, a **Juíza Elen de Freitas** demonstra preocupação com a estrutura da Patrulha Maria da Penha, tanto com a manutenção efetiva das viaturas quanto com uma possível ampliação do programa. A Magistrada propõe aproveitar a celebração do convênio para prever um auxílio/apoio dos demais entes na manutenção do **Programa Patrulha Maria da Penha**, seja através de doação de viaturas ou de algum recurso necessário (celular para o contato com a vítima). Nesse sentido,

questiona se a **Promotora Lúcia Iloizio** verificou alguma possibilidade de apoio/auxílio do Ministério Público.

Em resposta, **Dra. Lúcia Iloizio** informa que o setor responsável solicitou informações mais específicas e dados estatísticos concretos (quantidade de batalhões, estatística de atendimento) para que seja avaliada a possibilidade de auxílio.

A **Sra. Claudia Nunes** cita o cronograma de execução do Convênio, que prevê etapas do projeto, meta e indicador, informando que incluiu os dados/informações de acordo com o que estava previsto no Protocolo de Intenções. Nesse sentido, a **Sra. Claudia Nunes** informa que submeterá a minuta do respectivo cronograma para análise e sugestões das Instituições envolvidas. **(Deliberação 3)**

A **Juíza Elen de Freitas** informa que a Des. Suely Magalhães, Coordenadora da COEM, não conseguiu verificar junto à alta Administração do TJRJ a possibilidade de doação de viaturas para o Programa Patrulha Maria da Penha. Diante disso, questiona se existe possibilidade de prever uma cláusula para eventual doação de viatura por parte de um dos entes envolvidos e a formação de equipe de policiais pela PMERJ, ao que a Sra. Claudia responde positivamente.

Com a palavra, a **Ten. Cel. Claudia Orlinda** informa que será apresentado um relatório do primeiro ano do Programa Patrulha Maria da Penha, contendo um diagnóstico por áreas de atuação e dados estatísticos. Adianta que até a presente data 5.706 mulheres foram atendidas, sendo 4.857 inseridas no programa.

Discorre sobre a falta de recursos para o Programa da Patrulha Maria da Penha e acredita que não conseguirá aumentar o efetivo. Destaca a necessidade de viaturas adaptadas/diferenciadas dependendo da região. Alerta que em determinados lugares, a capacidade de atendimento da patrulha está prestes a se esgotar e não terá a possibilidade de incluir mais mulheres atendidas sem comprometer o atendimento como um todo. Relata que a Baixada Fluminense possui a maior quantidade de demanda, com ênfase nas cidades de Magé e São João de Meriti. Soma-se a este fato, o desafio das grandes distâncias, que por falta de recursos, limita a atuação da Patrulha.

Demonstra grande satisfação com a atuação da Patrulha Maria da Penha, destacando que dos 350 descumprimentos de medidas protetivas foram realizadas 180 prisões.

Em continuidade, a **Ten. Cel. Claudia Orlinda** informa que está analisando a minuta do Plano de Trabalho do Convênio, solicitando, se possível, um auxílio dos entes envolvidos ao Programa. Propõe incluir no Convênio um limite de atuação da Patrulha em relação ao agressor, exemplificando com um caso em que foi solicitada a fiscalização da prisão domiciliar do autor.

Propõe ainda, incluir no convênio a atuação dos Patrulheiros nos grupos reflexivos, citando, a título de exemplo, o trabalho desenvolvido no Juizado de Volta Redonda. Destaca que não houve reincidência dos casos de autores de violência que participaram do grupo.

A **Juíza Adriana Mello** preocupa-se em inserir muitas atribuições no Convênio e a Patrulha não conseguir atender as demandas, entretanto, entende ser legítimo e legal o trabalho dos Patrulheiros nos grupos reflexivos, citando os incisos do Art. 22 da Lei Maria da Penha.

Em complemento, **Dra. Lúcia Iloizio** pondera que tal previsão no convênio acabaria por inviabilizar o trabalho desenvolvido com as vítimas, diante da carência de efetivo da Patrulha.

A **Ten. Cel. Claudia Orlinda** informa que o trabalho desenvolvido nos grupos reflexivos pode ser entendido como boa prática da Patrulha e não precisa colocar como obrigação no Convênio.

A **Juíza Elen de Freitas** informa que esse trabalho dos Patrulheiros é uma forma de fiscalização de medidas protetivas e opina em incluir todas as obrigações da Patrulha no Convênio, a fim de respaldar a própria PMERJ em eventuais solicitações externas. Na oportunidade, sugere convidar o Policial Barreiro, da Patrulha Maria da Penha, que ministra palestras no grupo reflexivo de Três Rios para a reunião da rede de enfrentamento. **(Deliberação 4)**

A **Ten. Cel. Claudia Orlinda** relata as boas práticas da Patrulha durante o primeiro ano de Programa. Nesse sentido, a **Juíza Adriana Mello** propõe publicar no boletim do Observatório o balanço de um ano da Patrulha Maria da Penha e as boas práticas, com o que todas concordam.

A Magistrada sugere ainda, incluir depoimentos dos Policiais, da **Ten. Cel. Claudia Orlinda** ou de mulheres assistidas, bem como de Magistradas, Defensoras, Promotoras e publicar nas redes sociais do Tribunal de Justiça. Caberá a DICOL/COEM enviar correio eletrônico para a assessoria de imprensa do Tribunal solicitando a elaboração de material informativo nesse sentido, bem como a publicação do boletim do observatório. **(Deliberação 5)**

Em seguida, a **Ten. Cel. Claudia Orlinda** sugere inserir no convênio a fiscalização do programa da Patrulha Maria da Penha, destacando a importância da capacitação prévia e permanente dos Policiais que atuarão no programa, com o que todas concordam. Nesse sentido, a **Sra. Claudia Nunes**, do DEAPE, informa que essa informação pode ser inserida como etapa no cronograma de execução. **(Deliberação 6)**

Após questionamento sobre a comprovação da capacitação dos Policiais que atuam na Patrulha, a **Ten. Cel. Claudia Orlinda** informa que os mesmos são

credenciados e acompanhados. Esclarece ainda, que estão elaborando um curso com uma carga horária maior para gerar um brevê ao Policial capacitado.

A **Juíza Elen de Freitas** questiona sobre a possibilidade de comprometimento da PMERJ na designação de equipe, diante de eventual doação de viatura. Diante disso, a **Ten. Cel. Claudia Orlanda** explica que mais uma equipe significa dispor de 4 policiais, de segunda a sábado, de 8h às 18h. Preocupa-se com a ampliação do programa e a necessidade de não comprometer o atendimento das mulheres assistidas.

As Magistradas presentes agendam **reunião de continuidade às tratativas do Convênio** para o dia **30 de julho de 2020 às 16h**, especialmente em relação as atribuições da PMERJ (*a Ten. Cel. Claudia Orlanda apresentará relatório contendo estimativa da quantidade de viaturas necessárias e as áreas elegíveis para o seu recebimento, como também informará os recursos humanos e as viaturas disponíveis na PMERJ*). Caberá a DICOL/COEM encaminhar o convite da presente reunião e, considerando a dispensa de elaboração de ata, caberá ao GABPRES/DEAPE consolidar as informações/alterações referentes ao plano de trabalho do respectivo Convênio. **(Deliberação 7)**

Após debates sobre incluir no Convênio a confecção e impressão de material gráfico para o programa Patrulha Maria da Penha, a **Sra. Claudia Nunes** elucida sobre a necessidade de ter os valores exatos, pois plano de trabalho com repasse de verbas tem um cronograma de desembolso a ser executado no período de duração do convênio, que pode ser 60 meses ou 24 meses, prorrogáveis. Por este motivo, precisa ser incluído em previsão orçamentária o valor exato e o planejamento dos gastos que serão realizados pelo TJRJ.

Diante disso, Juíza Adriana de Mello submeterá a proposta com ônus, juntamente com as Juízas Ellen de Freitas e Katherine Jatahy, à Desembargadora Suely Lopes Magalhães, para avaliar o momento oportuno, uma vez que o convênio se tornaria com ônus para o Tribunal de Justiça e existe uma burocracia interna nesses casos. **(Deliberação 8)**

Em prosseguimento à pauta de reunião, a **Sra. Jacqueline Vianna**, da DICOL/COEM, destaca a importância de dar continuidade às tratativas para formalização do Convênio Estadual do Projeto Violeta, uma vez que o Projeto está sendo expandido para outras Comarcas. Nesse sentido, passa a palavra para a **Sra. Silvia Pimentel**, responsável pelo setor de convênios da DGJUR, que informa o andamento das tratativas destacando a falta de todos os documentos da Polícia Civil.

Nesse sentido, a **Delegada Sandra Ornellas** informa não ter recebido a listagem dos documentos necessários para celebração do convênio, solicitando que seja anexado via processo SEI.

Considerando que o Tribunal de Justiça não possui acesso ao sistema SEI da Polícia Civil, a **Sra. Silvia Pimentel** compromete-se a reiterar os e-mails enviados para a Sra. Alessandra Queiroz, da PCERJ, para que ela inclua no sistema SEI da Polícia. Em paralelo, a **Delegada Sandra Ornellas** compromete-se a verificar internamente a documentação e dar celeridade no processo. **(Deliberação 9 e 10)**

A **Juíza Katerine Jatahy** discorre sobre a expansão do Projeto Violeta Laranja para todo o Estado e demonstra satisfação com a criação do grupo de trabalho da Defensoria Pública para possibilitar a assistência a vítima em todo o Estado do Rio de Janeiro.

A **Defensora Flávia Nascimento** questiona sobre a possibilidade de assegurar um local específico para a defesa da vítima no Tribunal do Júri, destacando que não se confunde com a assistência de acusação.

Diante disso, caberá a Sra. Silvia Pimentel incluir a previsão de assegurar o assento da defensoria da vítima em todos os Júris referentes à feminicídio e/ou tentativa no Plano de Trabalho do Convênio do Projeto Violeta Laranja. **(Deliberação 11)**

Considerando que a COEM está elaborando uma proposta de alteração da consolidação normativa no que se refere à competência violência doméstica e Júri, a **Juíza Katerine Jatahy** verificará a possibilidade de incluir um artigo para esse assento da defesa da vítima.

Por fim, caberá a DICOL/COEM incluir na pauta da reunião do dia 31/07/2020 às 14hs, a discussão sobre a regularização da integração da comunicação entre os sistemas da Polícia Civil e do TJRJ, no que se refere:

**a)** ao encaminhamento eletrônico pela Polícia Civil dos processos eletrônicos de feminicídio tentado ou consumado para a competência do Tribunal do Juri, e não para a competência da Violência Doméstica;

**b)** Convidar Sra. Maria Eugênia da DGTEC. **(Deliberações 12)**

Nada mais a tratar, as Magistradas finalizam a reunião às 18h11min, agradecendo a presença de todas.

**JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO**  
**Membro da COEM**

**JUÍZA ELEN DE FREITAS BARBOSA**  
**Membro da COEM**

**JUÍZA KATERINE JATAHY**  
**Membro da COEM**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Consolidar as propostas de atribuição do Ministério Público e Defensoria Pública, apresentadas nesta reunião, no Plano de Trabalho do Convênio da Patrulha Maria da Penha	Sra. Claudia Nunes (DEAPE)	30/07/2020
02	Enviar Ofício/e-mail ao Procurador Geral a fim de formalizar as tratativas para celebração do Convênio da Patrulha Maria da Penha.	DICOL/COEM	5 dias
03	Submeter a minuta do cronograma de execução para análise e sugestões das Instituições envolvidas.	Sra. Claudia Nunes (DEAPE)	30/07/2020
04	Convidar o Policial Barreiro, do grupo reflexivo de Três Rios, para a reunião da rede de enfrentamento.	DICOL/COEM	5 dias
05	Enviar correio eletrônico para a assessoria de imprensa do Tribunal solicitando a elaboração de material informativo com depoimentos dos Policiais, da Ten. Cel. Claudia Orlinda ou de mulheres assistidas, bem como de Magistradas, Defensoras, Promotoras para publicar nas redes sociais do Tribunal de Justiça, bem como a publicação do boletim do observatório com o balanço de um ano da Patrulha Maria da Penha e as boas práticas.	DICOL/COEM	5 dias
06	Inserir no cronograma de execução do convênio a fiscalização do programa da Patrulha Maria da Penha, destacando a importância da capacitação prévia e permanente dos Policiais que atuarão no programa.	Sra. Claudia Nunes (DEAPE)	30/07/2020
07	Enviar convite para a reunião de continuidade às tratativas do Convênio para o dia 30 de julho de 2020 às 16h, especialmente em relação as atribuições da PMERJ.	DICOL/COEM	5 dias
08	Submeter à análise da Coordenadora da COEM a proposta de confecção e impressão de material gráfico para o programa Patrulha Maria da Penha para avaliar o momento oportuno, uma vez que o convênio se tornaria com ônus para o Tribunal de Justiça e existe uma burocracia interna nesses casos.	Juízas Adriana Mello, Ellen de Freitas e Katherine Jatahy	-
09	Reiterar os e-mails enviados para a Sra. Alessandra Queiroz, da PCERJ, para que ela inclua no sistema SEI da Polícia os documentos necessários para formalização do Convênio Estadual do Projeto Violeta.	Sra. Sílvia Pimentel (DGJUR)	5 dias
10	Verificar internamente a documentação e dar celeridade no processo para formalização do Convênio Estadual do Projeto Violeta.	Delegada Sandra Ornellas	-
11	Incluir no Plano de Trabalho do Convênio do Projeto Violeta Laranja um artigo para assegurar o assento da defensoria da vítima em todos os Júris referentes à feminicídio e/ou tentativa.	Sra. Sílvia Pimentel	5 dias
12	Incluir na pauta da reunião do dia 31/07/2020 às 14hs, a discussão sobre a regularização da integração da comunicação entre os sistemas da Polícia Civil e do TJRJ, no que se refere: a) ao encaminhamento eletrônico pela Polícia Civil dos processos eletrônicos de feminicídio tentado ou consumado para a competência do Tribunal do Júri, e não para a competência da Violência Doméstica; b) Convidar Sra. Maria Eugênia da DGTEC.	DICOL/COEM	5 dias

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Ata foi assinada em \_\_\_/\_\_\_/2020.

RODRIGO O.T. ALMEIDA  
CHEFE DE SERVIÇO SEATE